

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 Ano VI | Edição 1202

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Secretaria Municipal de Saúde	13
Atos Administrativos	13
Aviso de Audiência Pública	13
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Atos Administrativos	14
Comunicado	14
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14
Atos Legislativos	14
Decreto Legislativo	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Cotação	15
Extrato	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.856 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Cria os anexos II, III e IV na Lei Municipal n.º 8.644, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre a remuneração e o desenvolvimento da carreira dos servidores da Câmara Municipal de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 3/2025, da Mesa Diretora)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os anexos II, III e IV na Lei Municipal n.º 8.644, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre a remuneração e o desenvolvimento da carreira dos servidores da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme anexos constantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

ANEXO II**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
2	Procurador Legislativo	X1
1	Analista Financeiro-Orçamentário <i>(a ser extinto na vacância)</i>	P1
1	Analista-Técnico em Informática	L1
1	Contador Legislativo	P1
21	Assistente Legislativo	I1

1	Tesoureiro Legislativo	F1
3	Repórter Legislativo	K1
1	Repórter Fotográfico Legislativo	K1
5	Técnico de Áudio e Vídeo	K1
2	Motorista Legislativo	F1
3	Auxiliar Legislativo	F1
1	Telefonista Legislativo <i>(a ser extinto na vacância)</i>	D1
4	Agente Geral <i>(a ser extinto na vacância)</i>	B1

ANEXO III**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
(DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO)**

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário-Diretor Geral	Y1
01	Secretário Geral Legislativo	Y1
01	Diretor de Informática e Tecnologia	T1
01	Chefe de Gabinete da Presidência	U1
01	Ouvidor Legislativo	T1
01	Assessor Executivo da Presidência	Q1
15	Chefe de Gabinete Parlamentar	U1
15	Assessor de Relações Parlamentares	Q1

ANEXO IV**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(DIREÇÃO E CHEFIA)**

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor de Finanças e Orçamento	W1
01	Diretor Administrativo	W1
01	Diretor de Mídias Institucionais	W1
01	Gestor da Área de Recursos Humanos	U1



Decretos

DECRETO N.º 23.817 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 628 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.40.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 1438 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.39.01
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.120 - Educação Infantil Creche
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

Dotação: 1487 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 05 3.3.90.39.01
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 180.000,00
Total da Suplementação R\$ 190.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA



2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 10.000,00
Dotação: 1414 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 05 3.3.90.30.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Dotação: 1425 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 4.4.90.52.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Dotação: 1442 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.40.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 180.000,00
Total da Anulação	R\$ 190.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.818 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, incisos III e V, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 322 - 02.10.01 20 606 0015 1.005 02 4.4.90.52.01	
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL	
20 - Agricultura	
606 - Extensão Rural	
0015 - EXTENSÃO RURAL	
1.005 - Patrulha Agrícola e Mecanizada	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.000,00
Total da Unidade	R\$ 210.000,00
Total da Suplementação	R\$ 210.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.00.003 - Outras Transferências do Estado - Convênio SAA-PRC-2023-00022-DM
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23.816, de 26/02/2025 - Fica o(a) Sr(a). **ROBERTA GOMES**, R.G. Nº 24.656.738-7, DESLIGADO(A), do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "80", a partir de **17/02/2025**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTÁRIA- 92, concedida pelo INSS.

02 - PORTARIA nº 356, de 26/02/2025 - Concede a **MARCIO ERNICA**, RG nº 35.165.004, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.786 de 07/02/2025, para o cargo de "FISCAL TRIBUTÁRIO", prorrogação do prazo de posse até **08/04/2025**.

03 - PORTARIA nº 357, de 26/02/2025 - Concede a **NAYLE CRISTINA ESTRELA PASSOS**, RG nº 36.361.450, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.740 de 21/01/2025, para o cargo de "ATENDENTE", prorrogação do prazo de posse até **15/04/2025**.

Araçatuba, em 27 de fevereiro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 117/2025

Eletrônica: Não

Processo: 149/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 144/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

Justificativa: Trata-se de produto fracassado no Pregão 92/2024 e está com estoque zerado na Central de Abastecimento Farmacêutico. Devido à Emergência de Saúde Pública declarada em função da epidemia de dengue do município, necessitamos desse produto para os atendimentos nos próximos 30 dias.

Valor Estimado: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/02/2025 - 08:00 até 07/03/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 334/2025 - 26/02/2025 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74106 - Seringa hipodérmica descartável estéril luerlock com anel azul indicando o dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR32 capacidade 5 ml sem agu	50.000,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 116/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 148/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 150/2025**Objeto:** Contratação de empresa especializada na hospedagem e desenvolvimento do site do COMDICA**Justificativa:** Serviço necessário para dar transparência ao processo de chamamento para distribuição do recurso do fundo municipal dos direitos da criança e adolescentes**Valor Estimado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/02/2025 - 08:00 até 10/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 292/2025 - 03/02/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74868 - Contratação de empresa especializada na hospedagem e desenvolvimento do site do COMDICA.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 114/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 145/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 149/2025**Objeto:** INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA EM PORTA**Justificativa:** Desinstalação e instalação de mola aérea em porta de madeira do banheiro feminino da SMDERT, pois a mola atual está danificada.**Valor Estimado:** R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/02/2025 - 08:00 até 10/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 324/2025 - 25/02/2025 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74879 - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA EM PORTA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 115/2025****Eletrônica: Não****Processo: 146/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 148/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (ASSENTO SANITÁRIO)****Justificativa:** Tendo em vista a necessidade da realização de manutenções periódica nos sanitários do Prédio do Paço Municipal/Rodoviária no qual atendem Servidores e Munícipes que freqüentam o local.**Valor Estimado:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/02/2025 - 08:00 até 10/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 318/2025 - 12/02/2025 - 02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74874 - Assento sanitário convencional (oval), almofadado, com tampa, conjunto de fixação, cor branca	15,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Floriano Peixoto 710 CEP 16015-000 TELEFAX 3636 1114

E-mail = saude@aracatuba.sp.gov.br



COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei Complementar nº. 141/2012. **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **28.02.2025**, sexta-feira, às 19 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presentes na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Terceiro Quadrimestre de 2024

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2025.

Daniel Martins Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de promover estudos e ações voltados para a melhoria dos serviços de saúde pública no Município, com foco na prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento da Doença Renal Crônica (DRC)”

(Projeto de Resolução n.º 6/2025, dos Vereadores Luís Boatto - SOLIDARIEDADE, Dr. Luciano Perdigão - PSD e Damião Brito - REDE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de promover estudos e ações voltados para a melhoria dos serviços de saúde pública no Município, com foco na prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento da Doença Renal Crônica (DRC), embora não vedados o estudo e a discussão de ações em caráter interdisciplinar e transversal.

Art. 2.º A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar especialistas e profissionais da área da saúde, representantes de entidades e outros membros da sociedade civil para contribuírem com os trabalhos de forma consultiva e colaborativa.

Art. 3.º A Comissão Especial terá o prazo de funcionamento nos exercícios de 2025 e 2026, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º A Comissão Especial poderá, observadas as

normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação:

I - realizar estudos sobre as condições atuais de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento da Doença Renal Crônica (DRC) no Município de Araçatuba;

II - identificar possíveis lacunas na infraestrutura de saúde pública municipal e a necessidade de ampliação ou qualificação dos serviços prestados à população em relação à DRC;

III - propor soluções, medidas corretivas e ações estratégicas para melhorar a eficácia do sistema de saúde quanto ao tratamento e à prevenção da Doença Renal Crônica (DRC);

IV - promover audiências públicas e reuniões com especialistas, médicos, gestores de estabelecimentos de saúde, representantes de entidades e da sociedade civil, a fim de reunir informações e experiências sobre o tema;

V - fiscalizar os prestadores de serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, assegurando que a população com DRC tenha acesso à atenção adequada e aos serviços necessários;

VI - incentivar e apoiar a criação de parcerias com organizações sociais, empresas privadas e outros entes federativos para a implementação de ações de saúde pública no Município;

VII - identificar e propor alternativas de fomento à saúde preventiva, educação em saúde e programas de capacitação para profissionais da área; e

VIII - buscar, junto ao Poder Público do Estado e da União, transferências de recursos, subvenções e/ou emendas parlamentares que possam ser aplicadas em projetos, programas e ações voltados para a expansão e qualificação da infraestrutura, do atendimento e da gestão da saúde pública municipal.

Art. 5.º Caso seja prorrogada, a Comissão terá o prazo de até trinta dias do encerramento da 19.ª Legislatura, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Edna Flor
Presidente

Edison Eduardo Gomes
Secretário-Diretor Geral

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Referenda o Decreto Municipal n.º 23.745, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo Pró-Esporte Amador”



(Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2025, da Comissão de Finanças e Orçamento)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica referendado o Decreto Municipal n.º 23.745, de 22 de janeiro de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Pró-Esporte Amador, nos termos da Lei Municipal n.º 4.368/95 (biênio 2025/2027)”, conforme solicitação do Executivo Municipal (OF.C01-25/25).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Processo de Contratação nº001/2025ao **VALOR TOTAL DE R\$ 33.231,38** (trinta e três mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)sendo: à empresa **ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** os itens 1, 3, 4, 9, 10, 13, 14 e 20 no valor total de R\$ 1.028,06 (hum mil e vinte e oito reais e seis centavos),à empresa **JOSE CARLOS FABRETTO ME** os itens 2,5, 7, 8, 11, 15, 17 e 18 no valor total de R\$ 6.496,53 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), à empresa **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** os itens 6 e 12, no valor total de R\$ 378,79 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos),à empresa **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME** o item 16no valor total de R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais),à empresa **GUSTAVO GRIGOL FERRARI** o item 19 no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais),cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Edna Flor

Presidente

Cotação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos, por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, vem **SOLICITAR ORÇAMENTO** com a finalidade de obtenção da estimativa de valor para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------------	-------------------	-------	----------------	-------------

1	Açúcar tipo refinado, branco, 1ª qualidade, acondicionado em pacote impermeável de 01 quilograma, prazo de validade mínimo de 12 meses.	Kg	700		
2	Açúcar tipo cristal, branco acondicionado em sachê de 05 gramas cada - entregues na caixa prazo de validade mínima de 24 meses.	sachê	2000		
3	Café torrado, moído, tipo tradicional, acondicionado em pacote de 500 gramas cada, empacotamento a vácuo, prazo de validade mínimo de 12 meses.	pacote	700		
4	Café torrado, em grãos, expresso, ponto da torra média, 100% arábica, acondicionados em pacotes de 01 quilograma cada, prazo de validade mínimo de 06 meses.	pacote	40		
5	Chá, tipo Mate, tostado, acondicionado em caixa de 250 gramas cada, prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unidade	300		
TOTAL					

· E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.

· INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 05 de março de 2025.

· FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 11 de março de 2025.

· ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5040 / (18) 3636-5080. Araçatuba, 27 de fevereiro de 2025.

Alessandra Rocha

Agente de Contratação

Extrato

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº004/2022

Câmara Municipal de Araçatuba

Processo Administrativo nº004/2022

Dispensa nº003/2022

Contrato nº004/2023

Contratada:Telefônica Brasil S/A.

Amparo Legal: 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Telefonia Fixa: Acesso Digital E1, Faixas DDR e Tráfego de Ligações (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: 12 (doze)meses, a contar a partir de 1º de março de 2025.

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2025.

Edna Flor

Presidente